



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/17- TOMADA DE PREÇOS 008/17

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma de Passagem Molhada no Riacho Baixa Fria na Localidade Lagoa Seca e Construção de um Bueiro em Tubos de Concreto armado CA diâmetro de 1,00 m, 04 linhas de águas, na estrada da Comunidade Carnaúba.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E DEMAIS APLICÁVEIS A ESPECIE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Batalha-PI

Valor global R\$ 83.401,55 (oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATADA: LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 03.325.659/0001-006, empresa estabelecida na Rua Cel. José Fortes nº 549, 1º andar, Centro, Esperantina-PI (Data da assinatura: 29 de JANEIRO de 2018. Signatários: JOÃO MESSIAS DE FREITAS MELO - CONTRATANTE e EDUARDO MÁXIMO MEDEIROS - CONTRATADA.



## CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

Portaria nº 003/2018

Ribeiro Gonçalves (PI), 29 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei orgânica do Município, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 03/2013, de 16 de Novembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover cargos de auxiliares direto do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeiro Gonçalves-PI.

## RESOLVE:

I - **NOMEAR, ADELMAR DIAS PINHEIRO**, brasileiro, piauiense, casado, portador do RG 189.724 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 114.158.601-06, residente e domiciliado à Rua Félix Pacheco, nº 136, Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - CC-3** da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeiro Gonçalves-PI, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Ribeiro Gonçalves-PI, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2018 (29/01/2018).

*Jardel Barbosa Paz*  
Jardel Barbosa Paz  
Ver. Presidente

Jardel Barbosa Paz  
Presidente  
Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO nº 008/2017 de 18 de Dezembro de 2017.

Aprova, por *ad referendum* suplementação de verba orçamentária para a rubrica 31.90.11.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no § 4º do art. 31 do Regimento Interno e, CONSIDERANDO o período de recesso legislativo que teve início em 16 de Dezembro do Corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento do décimo terceiro subsídio para os vereadores do município de São José do Divino, conforme resolução 007/2017, de 18 de Dezembro;

CONSIDERANDO a insuficiência de verba orçamentária para a categoria de programação 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

## RESOLVE

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, suplementação de verba orçamentária para a rubrica 31.90.11 no valor de R\$ 28.142,00 (vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), conforme segue abaixo.

Anulação	Suplementação	Valor (R\$)
33.90.35 - Serviços de consultoria	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.142,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 18 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 18 de Dezembro de 2017.

*Carlos Carvalho Araújo*  
Carlos Carvalho Araújo  
Presidente



## Câmara Municipal de São João do Arraial

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n.001-2017  
Processo Administrativo n.001-2017  
Inexigibilidade n.001.2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.278.209/0001-47, com sede na Avenida Vicente Augusto, S/N, Cidade São João do Arraial, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOÃO FERREIRA PONTES;

EMPRESA CONTRATADA: LUCIÊ VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.378.278/0001-30, com sede na Avenida Irapuã Rocha, nº 1765, Bairro Fátima, Teresina/PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.001-2017, vinculado ao processo administrativo n.001.2017, inexigibilidade n.001-2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2018, de que trata a cláusula sétima do referido contrato, tudo nos termos do art.57, inciso II da Lei n.8.666-93.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto do presente Termo Aditivo são os constantes na Cláusula oitava do Contrato n.001-2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2018.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017.

São João do Arraial-PI, 29 de dezembro de 2017.

*João Ferreira Pontes*  
JOÃO FERREIRA PONTES  
Presidente da Câmara Municipal